

VEM SER NETLINE

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de serviços e/ou no banco de dados da prestadora, e a NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada simplesmente “NETLINE” ou “PRESTADORA”.

1. Descrição geral da promoção

1.1 A “**VEM SER NETLINE**” (doravante denominada promoção), realizada pela prestadora, é válida exclusivamente nos estados da Paraíba e Ceará, nas cidades de: Baixo, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cajazeiras, Carrapateira, Conceição, Ipaumirim, Itaporanga, Marizópolis, Monte Horebe, Poço José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Caiana, São José de Piranhas, Serra Grande, Triunfo e Umari.

1.2 A promoção compreende a contratação por meio de ASSINANTES EXTERNOS (novos clientes) dos planos de 100 MB e 200 MB, bem como os Combos Netline HDTV disponibilizados pela prestadora que contenham velocidades de 100 MB e 200 MB em questão, beneficiando o ASSINANTE EXTERNO com o dobro de velocidade mais 50MB adicionais, de acordo com a tabela abaixo.

PLANOS	BONUS	VALOR
100 MB	150 MB	R\$ 64,00
200 MB	250 MB	R\$ 78,00

Para os ASSINANTES INTERNOS (clientes da base) a partir da realização de Upgrades de valores ou adição do serviço Netline HDTV será concedido ao cliente desconto de 50% nas três (3) mensalidades subsequentes não sendo acumulativa com outros benefícios vigentes.

1.3 A PRESTADORA disponibilizará como bônus aos ASSINANTES EXTERNOS E INTERNOS de forma gratuita os seguintes aplicativos: MUMO para todos os planos a partir de 100MB; Paramount+ para planos de 200MB e quaisquer Combos de TV que se encaixem nesta promoção;

2. Clientes elegíveis à promoção

2.1 São elegíveis à presente promoção: atuais clientes adimplentes ativos na base e novos clientes, pessoas físicas, que contratarem serviços na área de prestação da prestadora descrita acima.

3. Período de vigência da promoção

3.1 A promoção estará vigente de 10/09/2022 a 10/10/2022, prorrogável a exclusivo critério da prestadora.

4. Suspensão temporária do serviço

4.1 Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja a promoção, o cliente poderá participar desta.

5. Demais regras da Promoção

5.1 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

5.2 Em caso de redução ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante a promoção e/ou durante o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, igualmente será cobrada multa proporcional prevista no Contrato de Permanência.

5.3 Caso o ASSINANTE cancele ou faça Downgrade do seu Plano atual contratado, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente. Os serviços remanescentes serão cobrados conforme política comercial vigente.

5.4 A oferta promocional "**VEM SER NETLINE**" não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela NETLINE, exceto se prévia e expressamente autorizado.

5.5 A promoção é pessoal, intransferível e está associada ao CPF (cadastro de pessoas físicas) do cliente contratante do plano de serviço junto à NETLINE.

5.6 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à NETLINE.

5.7 A OFERTA PROMOCIONAL **VEM SER NETLINE** é válida dentro da área geográfica especificada neste regulamento.

6. Disposições finais

6.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

6.2 Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a central de relacionamento com o cliente 0800 281 4437 de qualquer telefone ou acesse o site: www.netlinetelecom.com.br.

Cajazeiras – PB, 08 de setembro de 2022.